

ANEXO DO OFÍCIO

Quadro 1. Memorial de Cálculo

		Atendimento Unidades Escolares¹:		25.428	Atendimento Educação tempo Integral¹:		1.837	Atendimento Escolas Municipais de Educação Infantil¹:		331	Atendimento Centros de Educação Infantil¹															
											Bercário 6 a 12 meses:		316	1 a 3 anos:		4.100	3 a 6 anos:		4.832	Necessidade mensal TOTAL C.E.I.						
ITEM	GÊNERO	Frequência de consumo mensal²	PORÇÃO (kg/L)²	Necessidade mensal - U.E.	Frequência de consumo mensal²	PORÇÃO (kg/L)²	Necessidade mensal - T.I.	Frequência de consumo mensal²	PORÇÃO (kg/L)²	Necessidade mensal - E.M.E.I.	Frequência de consumo mensal²	PORÇÃO (kg/L)²	Necessidade mensal - C.E.I.	Frequência de consumo mensal²	PORÇÃO (kg/L)²	Necessidade mensal - C.E.I.	Frequência de consumo mensal²	PORÇÃO (kg/L)²	Necessidade mensal - C.E.I.		Necessidade TOTAL mensal (kg/L)	Necessidade TOTAL anual (Kg/L)	Margem de segurança 10% (Kg/L)³	TOTAL anual (kg/L)	Adesão de ATA	ADQUIRIR
1	AÇÚCAR REFINADO	25	0,010	6.357,0	25	0,010	459,3	25	0,01	82,8	0	0,00	0,0	0	0,00	0,0	21	0,008	811,8	811,8	7.710,78	77.107,76	7.710,8	84.818,54	-	84.820,00
2	ALHO PROCESSADO	20	0,002	1.118,8	20	0,002	80,8	20	0,002	13,2	40	0,002	25,3	40	0,002	328,0	40	0,002	386,6	739,8	1.952,74	19.527,40	1.952,7	21.480,14	-	21.490,00
3	ERVAS FINAS DESIDRATADAS	2	0,0005	25,4	2	0,0005	1,8	2	0,0005	0,3	0	0,000	0,0	2	0,0005	4,1	2	0,0005	4,8	8,9	36,53	365,28	36,5	401,81	-	410,00
4	FEIJÃO PRETO	18	0,020	9.154,1	18	0,020	661,3	18	0,020	119,2	9	0,017	48,3	18	0,017	1.254,6	18	0,017	1.478,6	2.781,5	12.716,10	127.161,00	12.716,1	139.877,10	86.700,00	53.180,00
5	FUBÁ	2	0,015	762,8	2	0,015	55,1	2	0,012	7,9	3	0,012	11,4	6	0,012	295,2	6	0,012	347,9	654,5	1.480,37	14.803,74	1.480,4	16.284,11	6.840,00	9.450,00
6	ÓLEO DE SOJA	20	0,004	2.034,2	20	0,004	147,0	20	0,0040	26,5	40	0,004	50,6	40	0,0040	656,0	40	0,004	773,1	1.479,7	3.687,36	36.873,60	3.687,4	40.560,96	-	45.070,00

1. Atendimento de referência: Número de matriculados em dezembro de 2025 (Fonte: e-cidade); Média do número de atendimentos das escolas de educação especial e projetos nos anos de 2025.
2. A frequência e porção foram definidas com o objetivo de atender a Resolução 04, de 28 de fevereiro de 2026 do FNDE, anexo IV, que estabelece os valores de referência de energia, macro e micronutrientes para atender as necessidades nutricionais dos alunos.
3. Margem de segurança de 10%, caso seja necessário o fornecimento de alimentação para os alunos em eventos previstos no calendário escolar e novas matrículas em 2026.